

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026**

**Edital nº 001/2026/GAB-SEMED**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO, MARANHÃO.**

A Secretária da Educação do Município de Estreito - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito ao disposto no Art. 14, §1º, Inciso I, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, obedecendo aos critérios cumulativos regulamentados pela Lei Municipal Nº 085, de 13 de setembro de 2022, que estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor e Coordenador das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital obedecendo aos critérios cumulativos regulamentados pela Lei Municipal Nº 085, de 13 de setembro de 2022.
  - 1.1.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para Diretores Escolar (Zona Urbana), sendo 01 (uma) vaga para PcD, 13 (treze) vagas para Diretores Escolar (Zona Rural), sendo 01 (uma) vaga para PcD. Já para Coordenadores Pedagógicos, serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para Coordenadores Pedagógicos (Zona Urbana), sendo 01 (uma) vaga para PcD e 7 (sete) vagas para Coordenadores Pedagógicos (Zona Rural), sendo 01 (uma) vaga para PcD, em atendimento a demanda levantada por esta Secretaria.
- 1.2 O Processo Seletivo será destinado aos servidores efetivos ou contratados, em atividade, que, após a seleção, serão designados por Portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, para efetivo exercício no prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por fração do mesmo, sendo o prazo máximo a prorrogação por igual período da contratação inicial, à critério da Administração Pública, tendo como parâmetro o resultado de Avaliação da Comunidade Escolar (Técnicos da SEMED, Pais de Alunos, Professores e Servidores lotados na Escola de atuação) e por alcance dos resultados de apuração do IDEB da Escola (alcance de metas estabelecidas pelo MEC).

**CNPJ: 07.070.873/0001-10**

- 1.3 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á nas seguintes etapas: Etapa I – inscrição dos candidatos – entrega da documentação exigida no Edital que regulará a seleção (Eliminatória); Etapa II – Avaliação de Plano de Trabalho (Eliminatória e Classificatória), que também servirá como Prova de Conhecimento, Etapa III – Prova de Títulos (Classificatória); Etapa IV – Entrevista (Classificatória); Etapa V – designação do candidato aprovado à função e lotação nas Unidades Escolares.
- 1.4 Os cargos de Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino têm natureza de cargo em comissão, declarado, por Lei, de livre nomeação e exoneração.
- 1.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET e no Diário Oficial da FAMEM.

1.5 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – Cronograma de execução;
- ✓ Anexo II - Cargo, requisitos, carga horária, remuneração e número de vagas;
- ✓ Anexo III - Atribuições dos cargos;
- ✓ Anexo IV - Quadro de pontuação para Prova de Títulos;
- ✓ Anexo V – Formulário para a interposição de recurso;
- ✓ Anexo VI – Requerimento para Atendimento Diferenciado;
- ✓ Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- ✓ Anexo VIII – Ficha de Inscrição;

- 1.6 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de Execução).
- 1.7 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá escolher o cargo e a Unidade Escolar para os quais deseja disputar, concorrendo, portanto, por Unidade Escolar, não podendo candidatar-se para mais de um cargo ou Unidade.
- 1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.9 A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor e Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (conforme estabelecido no Anexo II).

## **2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AS FUNÇÕES**

- 2.1 Para o exercício da função, os servidores efetivos e contratados deverão atender aos seguintes requisitos:
- I - Nacionalidade brasileira;
  - II - Estar em gozo dos direitos políticos;

**CNPJ: 07.070.873/0001-10**

- III - Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- IV - Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- V - Ter no mínimo 06 (seis) meses de efetivo exercício ininterrupto, imediatamente anterior à data de inscrição, prestados em Unidade Escolar do Município ou na Secretaria Municipal de Educação, independente da atribuição e/ou carga horária;
- VI - Ter Nível Superior em Pedagogia ou Graduação com Especialização em Gestão Educacional;
- VII - Estar adimplente no Setor de Convênios e Prestação de Contas;
- VIII - Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal;
- IX - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;
- X - Não estar com processo de aposentadoria em andamento.

Parágrafo Único. Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor ou Coordenador Escolar, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para a função.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Ao candidato com deficiência que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições no Anexo III).
- 3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
- 3.3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital.
- 3.4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
- 3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital, terá indeferido recurso administrativo em favor de

sua situação e será considerado como não deficiente.

- 3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
- 3.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por outros candidatos com estrita observância de ordem de classificação geral.
- 3.8. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.
- 3.9. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização do Seletivo, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do Anexo VI (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
- 3.10. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do Candidato Requerente, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo VI (Requerimento para Atendimento à Candidato Portador de Necessidades Especiais com Solicitação de Atendimento Diferenciado).
- 3.11. No anexo VI deste Edital, encontra-se o requerimento que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição On Line que estará disponível ao candidato, no Site [www.estreito.ma.gov.br/seletivo](http://www.estreito.ma.gov.br/seletivo), e no anexo VIII, desde Edital, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue, via eletrônica, juntamente com os documentos comprobatórios.
- 4.2. As inscrições ocorrerão **no período das 0:00h de 22 de junho às 23:59h de 24 de junho de 2026**, que ficará anexada à documentação apresentada.
- 4.3. O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no ANEXO II.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, em todos os campos, juntamente com cópias digitais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional) e Documentos exigidos como pré-requisitos, constantes no Anexo III, em um único arquivo em PDF, anexado em seu respectivo campo;

b) Plano de Trabalho, conforme a regra deste Edital, em um único arquivo em PDF, anexado em seu respectivo campo;

c) Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital, em um único arquivo em PDF, anexado em seu respectivo campo;

d) Títulos e/ou Certificados de cursos, em um único arquivo em PDF, anexado em seu respectivo campo;

e) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, , anexado em seu respectivo campo.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados do formulário de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

**Paragrafo único:** Caso o(a) Candidato(a) venha anexar os arquivos fora de seus respectivos campos, os documentos não serão contados para efeito de Deferimento da Inscrição ou contagem de pontos no Processo de Seleção.

4.5. Cabe ao (à) candidato (a) ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo e zona para os quais pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.

4.6. A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, e o Instituto Desenvolva, não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

4.8. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

**Paragrafo único:** Caso o(a) Candidato(a) registre mais de uma Inscrição, será considerada válida a última a ser efetivada na Plataforma de Inscrição, ficando as anteriores indeferidas.

4.9. São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI – Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII – Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII – Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.10. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar se é ou não portador de deficiência.

4.11. Caso o **Instituto Desenvolva** identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, será considerada a que tiver sido entregue por último.

4.12. A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico <https://estreito.ma.gov.br/> conforme data prevista no Anexo I – Cronograma de Execução.

4.13. Não será cobrada taxa de inscrição.



## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em 5 (cinco) fases, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:

- **PRIMEIRA FASE** – A primeira fase da seleção, obrigatória para todos os candidatos, constitui na entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
  - ✓ As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do documento original, a serem autenticados no local.
  - ✓ Será de caráter eliminatório e caberá à Equipe técnica contratada a verificação da documentação exigida neste Edital.
- **SEGUNDA FASE** – Análise do Plano de Trabalho, também como Prova de Conhecimento, para 01(um) ano de atividades, elaborado pelo Candidato para o Cargo pretendido, que será entregue em formato digital, no ato da inscrição, em campo específico.
  - ✓ Será de caráter Eliminatório e Classificatório, cabendo à Equipe Técnica contratada avaliar o Plano de Trabalho apresentado por cada candidato (a).
  - ✓ A nota máxima a ser alcançada no Plano de Trabalho será de 20 (vinte) pontos.
  - ✓ vale ressaltar que será verificada a ocorrência de elaboração com Inteligência Artificial ou plágio, com software acadêmicos especializados, e que em constatando ocorrência, o Candidato será automaticamente desclassificado.
- **TERCEIRA FASE** – Prova de Títulos que serão será entregue em formato digital, no ato da inscrição, em campo específico.
  - ✓ Será de caráter Classificatório, cabendo à Equipe Técnica contratada avaliar o os Títulos apresentados por cada candidato (a).
  - ✓ Esta fase consistirá na avaliação do Currículo Comprovado, atribuindo pontuações aos Diplomas e/ou Certificados apresentados, com pontuação máxima de até 134 (cento e trinta e quatro) pontos, conforme Anexo IV.
  - ✓ A nota máxima a ser alcançada no Prova de Títulos será de 134 (cento e trinta e quatro) pontos.

**QUARTA FASE** – A Entrevista será realizada em Local e Horário marcados por convocação em Edital onde serão selecionados no máximo do total de 02 (duas) vezes o total de vagas indicada no anexo III. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no local, em dia e hora previstos, para a realização da Entrevista, levando documento de identificação com foto.

- ✓ O (a) candidato (a) será submetido a uma Entrevista na qual abrangerá

questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.

- ✓ Serão formuladas de forma oral 04 (quatro) questionamentos relativos às atribuições do cargo, do Plano de Trabalho, da Experiência e dos Títulos apresentados pelo Candidato, no qual o candidato obterá pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada item.
- ✓ Será considerada, para efeito de análise das Entrevistas as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;
- ✓ A Entrevista terá duração máxima 50 (cinquenta) minutos para cada candidato (a).
- ✓ Será de caráter classificatório, cabendo à Equipe Técnica contratada para o Processo Seletivo realizar a avaliação da Entrevista.

**- QUINTA FASE – DESIGNAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) À FUNÇÃO E LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES** - O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II, III e IV, formando a classificação por Cargo e Zona específica.

## **6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

6.1 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- ✓ Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, ou que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- ✓ obtiver maior número de pontos na fase de Entrevista;
- ✓ obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;
- ✓ obtiver maior número de pontos na fase de Prova de Títulos.

6.3. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais.

6.4. A relação com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, será divulgada no no site: <https://estreito.ma.gov.br/> , em datas previstas no Anexo I – Cronograma de Execução.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso, terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados a partir das 00:00h do dia subsequente ao da publicação do Resultado Preliminar.



**CNPJ: 07.070.873/0001-10**

- 7.2. Os Recursos deverão ser apresentados à Equipe Técnica contratada para aplicação do Processo Seletivo e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do (a) candidato (a), o seu número de inscrição, o cargo e a zona, aos quais está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto VIA PLAFORMA (ON LINE).
- 7.3. A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita por E-mail e quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu Recurso. Não sendo aceito recursos interpostos:
- ✓ em desacordo com as especificações ou fora dos prazos previstos neste Edital;
  - ✓ recursos interpostos por terceiros, exceto por Procuração Pública para fins específicos;
  - ✓ recursos por via postal;
  - ✓ sem fundamentação lógica e consistente;
  - ✓ com argumentação idêntica a outros recursos;
  - ✓ contra terceiros;
  - ✓ recurso interposto em coletivo;
  - ✓ cujo teor desrespeite a Equipe Técnica contratada para o Processo Seletivo.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico <https://estreito.ma.gov.br/>, e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como também, no mural da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em datas previstas no Anexo I – Cronograma de Execução, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, NOMEAÇÃO E POSSE**

- 9.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) será convocado (a) pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.
- 9.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- ✓ Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado.
  - ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional do Município de Estreito/MA, incluindo-se a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
  - ✓ Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a

investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

- ✓ Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- ✓ Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, quais sejam:
  - ✓ Documento de Identificação com foto;
  - ✓ CPF;
  - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - ✓ Comprovante de Residência;
  - ✓ 01 (uma) foto 3x4;
  - ✓ Nº do PIS/PASEP;
- ✓ Cartão de conta bancária - somente do BANCO DO BRASIL (ou cópia do extrato ou contrato)
- ✓ Apresentar Declaração de não acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo VII).

9.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo de Convocação, será eliminado.

9.5. Será considerado (a) desclassificado (a) o (a) candidato (a) que se recusar a tomar posse para o Cargo e Unidade Escolar designada pela Secretaria de Educação, respeitados o Cargo e a Zona escolhidos, independentemente de motivação, ficando a vaga a ser preenchida pelo (a) candidato (a) aprovado (a) em ordem de classificação.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, parcialmente ou por igual período, por demanda da Secretaria de Educação e a critério da Administração Pública.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que tentar burlar quaisquer fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito Municipal de Estreito/MA, do qual se dará publicidade juntamente com a lista de aprovados.
- 11.3. Será publicada a listagem, contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

**CNPJ: 07.070.873/0001-10**

- 11.4. O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com a disponibilidade de vagas por Unidade Escolar, por designação da Secretaria de Educação, seguindo ordem de classificação.
- 11.5. Em caso de ocorrência de alguma situação fática não prevista neste Edital, no que tange aos aspectos técnicos e operacionais, será apreciado pela Equipe Técnica contratada para aplicação deste Certame.
- 11.6 À qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das etapas deste Processo Seletivo ou nos documentos apresentados.
- 11.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da Processo Seletivo, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 11.8. A Comarca de Estreito/MA é o foro competente para dirimir quaisquer demandas ou medidas judiciais ou extrajudiciais, interpostas em face do presente Certame.

Estreito/MA, 17 de junho de 2026.

Francisca Lima Barros  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**

**ANEXO I**

| <b>DATA/PERÍODO</b> | <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/06/2026          | Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.                                                                                                                    |
| 22 a 24/06/2026     | PERÍODO DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA VIA PLATAFORMA ON LINE |
| 25 a 28/06/2026     | ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS                                                                       |
| 29/06/2026          | RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS                                                  |
| 30/06 a 01/07/2026  | PERÍODO PARA RECURSOS                                                                                                                                                      |
| 03/07/2026          | RESULTADO FINAL DA ANÁLISE PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO E DOS TÍTULOS, E DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA ENTREVISTA                       |
| 07/07/2026          | 2ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS                                                                                                                                      |
| 08/07/2026          | DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DAS ENTREVISTAS                                                                                                                            |
| 09 A 10/07/2026     | PERÍODO PARA RECURSOS                                                                                                                                                      |
| 13/07/2026          | DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, APÓS PERÍODO DE RECURSOS                                                                                                                    |
| 14/07/2026          | HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                                                                                                                                             |
| A partir 15/07/2026 | CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.                                                                                                                                                  |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2026**

**ANEXO II**

| Cargos                 | Requisitos                                                                        | Carga Horária | Remuneração |                  |              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|------------------|--------------|
|                        |                                                                                   |               | Nº Alunos   | SALÁRIO BASE R\$ | GRATIFICAÇÃO |
| Diretor Escolar        | Nível Superior em Pedagogia ou Graduação c/ Especialização em Gestão Educacional. | 40h           | ATÉ 200     | 2.350,00         | 1.500,00     |
|                        |                                                                                   |               | 201 A 500   | 3.050,00         | 1.950,00     |
|                        |                                                                                   |               | MAIS DE 500 | 3.500,00         | 2.350,00     |
|                        |                                                                                   |               |             |                  |              |
| Coordenador Pedagógico | Nível Superior em Pedagogia ou Graduação c/ Especialização em Gestão Educacional. | 40h           | ATÉ 200     | 2.350,00         | 650,00       |
|                        |                                                                                   |               | 201 A 500   | 3.050,00         | 850,00       |
|                        |                                                                                   |               | MAIS DE 500 | 3.500,00         | 960,00       |
|                        |                                                                                   |               |             |                  |              |

| CARGO                                | Local de Lotação | Vagas Ampla concorrência | Vagas PcD | TOTAL de Vagas |
|--------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------|----------------|
| Diretor Escolar (zona URBANA)        | SEMED            | 15                       | 01        | 16             |
| Diretor Escolar (zona RURAL)         | SEMED            | 12                       | 01        | 13             |
| Coordenador Pedagógico (zona URBANA) | SEMED            | 12                       | 01        | 13             |
| Coordenador Pedagógico (zona RURAL)  | SEMED            | 06                       | 01        | 07             |

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**

### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO**

##### **DIRETOR (A) ESCOLAR:**

- I. Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, assessorado pelo Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Corpo de Especialistas;
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
- III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
- V. Zelar pela permanente articulação entre as Coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- X. Coordenar o processo avaliativo escolar institucional, observando pressupostos teórico-metodológicos da proposta educacional da SEMED – Estreito/MA;
- XI. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
- XII. Ter postura democrática, ética e profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
- XIII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
- XIV. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
- XV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
- XVI. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores inidentificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
- XVII. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
- XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.



**COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A):**

- I. Contribuir na efetivação do processo de Ensino e Aprendizagem;
- II. Implementar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- III. Monitorar os indicadores educacionais, tais como, taxa de aprovação, reprovação e abandono, propondo e discutindo com o corpo de professores e comunidade escolar estratégias para a melhoria dos indicadores;
- IV. Participar do processo de construção do currículo escolar, junto aos professores e Diretor Escolar e Equipe de Especialistas acompanhando e avaliando continuamente;
- V. Contribuir com o processo avaliativo, considerando a importância do desenvolvimento das competências e habilidades do aluno, construindo novos saberes;
- VI. Promover e motivar a participação do professor e especialistas no processo de formação continuada;
- VII. Coordenar e participar da execução do planejamento pedagógico, favorecendo a interação, decisão e avaliação das ações;
- VIII. Garantir o cumprimento da Legislação de Ensino vigente;
- IX. Elaborar Projetos Pedagógicos que contribuam para o alcance dos indicadores educacionais, promovendo assim, uma educação de qualidade;
- X. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

CNPJ: 07.070.873/0001-10

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| <b>FASES</b>                                          | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Plano de Trabalho (também como Prova de Conhecimento) | 20                      |
| Prova de Títulos                                      | 134                     |
| Entrevista                                            | 20                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>174</b>              |

**1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO**

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

**1.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                                                     | <b>PONTOS</b>                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada. | 0,7 pontos por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, perfazendo o máximo de 42 pontos. |
| <b>Pontuação Máxima – 42 pontos</b>                                                                                      |                                                                                                    |

1.1.1. Não serão considerados os meses incompletos nos casos de que trata o quadro acima, apenas os meses completos, ou seja, os períodos de 30 dias ininterruptos.

**1.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                                                          | <b>PONTOS</b> | <b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h. | 15            | 02                       |
| <b>Pontuação Máxima – 30 pontos</b>                                                           |               |                          |

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                               | <b>PONTOS</b> | <b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b> |
|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Título de Doutorado na área de atuação             | 25            | 01                       |
| Título de Mestrado na área de atuação              | 15            | 01                       |
| Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de | 08            | 01                       |

|                                                                                               |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| atuação com duração igual ou superior a 360h                                                  |    |    |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h | 06 | 01 |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h  | 04 | 01 |
| Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h  | 02 | 02 |
| <b>Pontuação Máxima – 62 pontos</b>                                                           |    |    |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026.  
Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a)  
sob n.º \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito  
(a) no Cadastro das Pessoas Físicas –CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) \_\_\_\_\_, venho,  
respeitosamente, perante V. S<sup>a</sup>. interpor o presente RECURSO, com pedido de  
revisão contra:

- ☐ Lista de Inscritos.
- ☐ Avaliação do Plano de Trabalho.
- ☐ Prova de Títulos.
- ☐ Entrevista.

O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste  
edital.

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Estreito/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL**

**Nº001/2026 ANEXO VI**

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO (A)  
PORTADOR (A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE  
ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo: (Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário). ( ) NÃO NECESSITA.

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar qual o tipo de tratamento necessário): \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Estreito/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**CNPJ: 07.070.873/0001-10**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL**  
**Nº001/2026 ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO**  
**PÚBLICA**

|        |      |
|--------|------|
| Nome:  |      |
| RG:    | CPF: |
| CARGO: |      |

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Estreito, Maranhão, que:

[ ] NÃO acumulo de cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACÚMULO licitamente (art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no \_\_\_\_\_, no regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas de trabalho ou \_\_\_\_\_ regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão, no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Estreito/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

CNPJ: 07.070.873/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº  
001/2026  
ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO nº 001/2026

CANDIDATO AO CARGO DE: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2026

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

|                        |                                                                                                                                                |                               |  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|
| 1                      | DADOS PESSOAIS                                                                                                                                 |                               |  |
| NOME:                  |                                                                                                                                                | SEXO: ( ) M ( ) F             |  |
| CPF:                   | C. I.:                                                                                                                                         | O. EXPEDIDOR: DATA NASC.: / / |  |
| Nº CTPS:               | END:                                                                                                                                           |                               |  |
| TELEFONE:              | E-MAIL:                                                                                                                                        |                               |  |
| 2                      | FORMAÇÃO                                                                                                                                       |                               |  |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: |                                                                                                                                                | ANO CONCLUSÃO:                |  |
| CURSO:                 | INSTITUIÇÃO:                                                                                                                                   |                               |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO:         | ANO CONCLUSÃO:                                                                                                                                 |                               |  |
| CURSO:                 | INSTITUIÇÃO:                                                                                                                                   |                               |  |
| 3                      | OUTROS CURSOS NA ÁREA:                                                                                                                         |                               |  |
| CURSO:                 | CARGA HORÁRIA:                                                                                                                                 |                               |  |
| INSTITUIÇÃO:           | ANO CONCLUSÃO:                                                                                                                                 |                               |  |
| CURSO:                 | CARGA HORÁRIA:                                                                                                                                 |                               |  |
| INSTITUIÇÃO:           | ANO CONCLUSÃO:                                                                                                                                 |                               |  |
| CURSO:                 | CARGA HORÁRIA:                                                                                                                                 |                               |  |
| INSTITUIÇÃO:           | ANO CONCLUSÃO:                                                                                                                                 |                               |  |
| CURSO:                 | CARGA HORÁRIA:                                                                                                                                 |                               |  |
| INSTITUIÇÃO:           | ANO CONCLUSÃO:                                                                                                                                 |                               |  |
| 4                      | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                       |                               |  |
| EMPRESA:               | CARGO:                                                                                                                                         | PERÍODO:                      |  |
| EMPRESA:               | CARGO:                                                                                                                                         | PERÍODO:                      |  |
| EMPRESA:               | CARGO:                                                                                                                                         | PERÍODO:                      |  |
| EMPRESA:               | CARGO:                                                                                                                                         | PERÍODO:                      |  |
| EMPRESA:               | CARGO:                                                                                                                                         | PERÍODO:                      |  |
| 5                      | Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?:                                                       |                               |  |
| 6                      | RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS<br>DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2026 |                               |  |

Assinatura do(a) Candidato(a)